



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326 CNPJ:10.439.008/0001-02

E-mail: Câmara.sjp.gov@htomail.com

Estado do Maranhão

CM - SAO JOAO DOS PATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo nº 020/2018
Folha nº 1
Assinatura: [assinatura]

TERMO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São João dos Patos, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no art. 24, X da Lei nº 8.666/93, nos termos e razões abaixo apresentados:

I – CLÁUSULAS DO CONTRATO:

- 1. Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento de depósito e almoxarifado da Câmara Municipal.
- 2. Contratante:** Câmara Municipal de São João dos Patos
- 3. Contratada:** Marta Roque de Miranda
- 4. Prazo de Vigência:** 11 (onze) meses
- 5. Contraprestação Mensal:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- 6. Valor do Contrato:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

II – Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando avaliação prévia realizada concluímos que o imóvel, de propriedade da Sa. MARTA ROQUE DE MIRANDA, localizado na Rua Gonçalves Dias, 37 A - Centro da Cidade, contendo uma área total de 15,90m². Apresenta as condições legais para a contratação direta, com dispensa de licitação.

Assim, considerando as condições de estrutura física e de localização do imóvel, conclui-se que o imóvel acima indicado é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.




PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326 CNPJ:10.439.008/0001-02

E-mail: Câmara.sjp.gov@htomail.com

Estado do Maranhão

CM - SAO JOAO DOS PATOS
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
Processo nº <u>03/2018</u>
Folha nº _____
Assinatura: 

III - Justificativa do Preço:

O preço da contratação no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) se encontra dentro dos limites da moderação com justo ônus para a administração, sendo compatível com o valor praticada na região em relação à locação de imóvel conforme consta na avaliação prévia.

IV - Previsão legal.

A Lei de Licitações (8.666/93), em seu artigo 24, caput, X assim preceitua, Respectivamente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

De acordo com o texto do artigo supracitado, a licitação é dispensável para a locação de imóvel destinado ao atendimento de finalidades precípuas da administração, tendo em vista a necessidade da Câmara Municipal de São João dos Patos de possuir um local para sua instalação, verificamos que a dispensa de licitação é o procedimento administrativo adequado e previsto em lei não havendo nenhum óbice para a sua realização.

V – DA CONCLUSÃO.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326 CNPJ:10.439.008/0001-02

E-mail: Câmara.sjp.gov@htomail.com

Estado do Maranhão

CM - SAO JOAO DOS PATOS
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
Processo nº <u>011/2018</u>
Folha nº <u>01</u>
Assinatura: <u>[assinatura]</u>

Diante de todo o exposto, considerando as finalidades precípua da administração cujas necessidades de instalação e localização com fundamento no artigo 24, X da Lei de Licitações, opinamos pela realização da contratação direta por meio da dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

São João dos Patos(MA), 15 de janeiro de 2018.

EDUARDO RAMOS SOUSA DE ALENCAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE SOUSA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ERIKA ALVES DE SOUSA
Membro da Comissão Permanente de Licitação